

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1323 /2011

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$60.000,00 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com Benefícios Eventuais e Emergeniais, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 2	Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios	
Unidade 2.3	Secretaria Munic. de Saúde e Promoção Social	
Sub-Unidade 2.3.1	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.049	Ações voltadas para Melhor Atendimento a População	
10.301.049.20035	Atendimento Básico de Saúde	
3.3.90.48	Outros Auxílios Fincanceiros – Pessoa Física	R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2010:

Órgão 2	Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios	
Unidade 2.4	Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
15.122	Administração Geral	
15.122.050	Ações voltadas para melhor atendimento a população	
15.122.050.1.025	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica, ainda, a Prefeita Municipal autorizada a compatibilizar a Lei nº 1285, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010-2013” e a Lei nº 1304, de 21 junho de 2010 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências”, com a ação de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 21 de fevereiro de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Ano da primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro – CEP: 36.275-000 – Senhora dos Remédios – MG

Telefax: (32) 3343-1145 – e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

